

CASTROLANDA – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA

CNPJ n.º 76.108.349/0001-03

Convocação da Assembleia Geral Ordinária

O Diretor Presidente da Castrolanda - Cooperativa Agroindustrial Ltda., cooperativa com sede administrativa na Praça dos Imigrantes, n.º 03, e sede operacional à Rodovia PR 340, Km 195 mais 490 metros, s/n.º, ambas na Colônia Castrolanda, no Município de Castro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social da Cooperativa, convoca os Senhores Cooperados, cujo número nesta data é de 1.294 (um mil, duzentos e noventa e quatro) Cooperados para reunirem-se na 75ª (septuagésima quinta) Assembleia Geral Ordinária, em local e data abaixo informados, às 12 (doze) horas em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos cooperados, ou às 13 (treze) horas em segunda convocação com a metade mais um dos cooperados, ou ainda às 14 (quatorze) horas em terceira e última convocação com um mínimo de 10 (dez) Cooperados, para deliberarem sobre a seguinte agenda:

Local: Moinho Castrolanda – Rua do Moinho, 244, Castro/PR

Data: 12/02/2026

Ordem do dia:

- 1) Abertura pelo Diretor Presidente;
- 2) Leitura do Edital de Convocação;
- 3) Relatório da Diretoria;
- 4) Apresentação do Balanço Patrimonial e a Demonstração de Sobras e Perdas encerradas no exercício social findo em 31/12/2025, acompanhado dos pareceres da Auditoria Externa e do Conselho Fiscal;
- 5) Aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstração das Sobras e Perdas apuradas no exercício findo em 31/12/2025;
- 6) Destinação das Sobras e Perdas apuradas em 31/12/2025;
- 7) Apresentação do Plano anual de atividades da Cooperativa;
- 8) Fixação das verbas de retenção para aumento de capital e fundo de desenvolvimento;
- 9) Eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- 10) Fixação do valor do pró-labore para os Diretores Executivos, bem como da cédula de presença para os Conselhos de Administração e Fiscal e dos membros de Comitês, pelo comparecimento às respectivas reuniões;
- 11) Fixação do valor da joia a ser paga pelo candidato a associado no momento da sua admissão;
- 12) Autorizar o Conselho de Administração e Diretoria Executiva a realizar investimentos;
- 13) Autorizar o Conselho de Administração e Diretoria Executiva a contratar empréstimos e financiamentos em geral, inclusive, aqueles incentivados e concedidos pelo Governo

Federal, dentro do mercado de crédito e/ou de capitais tais como, emissão de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA) dentre outros, bem como, operações diretas ou indiretas necessárias para financiamento do negócio e dos projetos de intercooperação, podendo para tanto, conceder aval, fiança, dar bens ou direitos em garantia, gravar com ônus e/ou constituir hipoteca, inclusive para os contratos de intercooperação, respeitados os limites concedidos, podendo para tanto formalizar os instrumentos necessários para a sua consecução;

- 14) Palavra livre;
- 15) Encerramento.